



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO E TOMADA DE CONTAS

PARECER

Sobre as emendas apresentadas no Projeto Substitutivo nº 10/2025 ao Projeto de Lei Executivo nº 49/2025, que “estima a receita e fixa a despesa do município de Aracruz para o exercício financeiro de 2026”.

Relator: Renato Pereira Sobrinho

1. RELATÓRIO

Trata-se de Projeto Substitutivo nº 10/2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Aracruz para o exercício financeiro de 2026, em substituição integral ao texto originalmente encaminhado.

O Projeto de Lei Executivo nº 49/2025 foi recebido nesta Casa Legislativa no dia 15 de outubro de 2025, com o Projeto Substitutivo nº 10/2025 sendo protocolado em 01 de dezembro de 2025, onde foi encaminhado para análise desta Comissão de Economia, Finanças, Fiscalização e Tomada de Contas, sendo distribuído a este relator, para proferir parecer prévio.

A Comissão emitiu parecer prévio de admissibilidade, com voto favorável à continuidade da tramitação.

Encerrado o prazo de apresentação e publicadas as emendas pela Mesa, o processo retornou a esta Comissão para emissão de parecer sobre elas. No curso do exame, registraram-se pedidos de arquivamento de determinadas emendas, restando emendas remanescentes vigentes para deliberação.

É o breve relatório.

2. DA COMPETÊNCIA DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO E TOMADA DE CONTAS

Conforme disposição do artigo 70, II, do Regimento Interno da Câmara de Aracruz, a atribuição desta Comissão fica assim delimitada:

Art. 70. Sem prejuízo do disposto no Art. 27, § 2º, da Lei Orgânica, compete:

Rua Professor Lobo, nº 550, Centro, Aracruz/ES, CEP 29190-062

Site: <https://www.aracruz.es.leg.br/>, E-mail: legislativo@aracruz.es.leg.br



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 340033003500310036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO E TOMADA DE CONTAS

II - à Comissão de Economia, Finanças, Fiscalização e Tomada de Contas, especialmente:

a) analisar os aspectos econômicos e financeiros relativos a:

1. matéria tributária, abertura de crédito adicional, operações de crédito, dívida pública, anistias e remissões de dívidas e outras que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do município, ou repercutem no patrimônio municipal;
2. os projetos de plano plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e, privativamente, o projeto do orçamento anual e da prestação de contas do Prefeito Municipal e da Mesa da Câmara;
3. todas as proposições que, quanto ao aspecto financeiro, concorram diretamente para aumentar ou diminuir a despesa, assim como a receita pública;
4. todas as proposições decorrentes da competência prevista no artigo 40 da Constituição Estadual e artigo 84 da Lei Orgânica do município.

b) solicitar a realização, pelo Tribunal de Contas do Estado, de diligências, perícias, inspeções e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, nas unidades administrativas dos Poderes Legislativo e Executivo.

Sendo assim, constata-se que a proposição em exame se amolda à competência material desta Comissão. O Regimento Interno lhe atribui, de modo expresso, a análise dos aspectos econômicos e financeiros relativos, entre outros, aos projetos de plano plurianual, à Lei de Diretrizes Orçamentárias e, privativamente, ao projeto do orçamento anual e à prestação de contas, nos termos do art. 70, II, alínea “a”, item 2.

Além disso, no rito das leis orçamentárias, a esta Comissão compete a redação final, reforçando a centralidade de sua atuação na admissibilidade e processamento das peças do sistema de planejamento municipal. Desse modo, a apreciação do Projeto de Lei Orçamentária Anual pela Comissão configura exercício típico de sua competência temática e funcional.

3. ANÁLISE DAS EMENDAS

A Comissão de Economia, Finanças, Fiscalização e Tomada de Contas, visando assegurar padronização e conformidade no processo, promoveu capacitação orientativa sobre o correto

Rua Professor Lobo, nº 550, Centro, Aracruz/ES, CEP 29190-062

Site: <https://www.aracruz.es.leg.br/>, E-mail: legislativo@aracruz.es.leg.br



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 340033003500310036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO E TOMADA DE CONTAS

protocolo de emendas impositivas, bem como manteve canais de atendimento institucional durante todo o período de tramitação, permanecendo à disposição dos vereadores e respectivos assessores para esclarecimento de dúvidas e apoio procedimental.

Considerando o curto intervalo entre a última Sessão Ordinária do ano e a efetiva remessa do processo à Comissão, foi estabelecido prazo de 11 (onze) dias para apresentação das emendas, como medida de razoabilidade administrativa e de garantia do devido processamento legislativo, sem prejuízo do cumprimento das etapas regimentais e da transparência do rito.

No curso desse prazo, a Comissão identificou inconsistências formais em parte das emendas e, em razão da prorrogação excepcional destinada à correção, solicitou aos autores o saneamento das falhas, recomendando-se, quando cabível, a formalização de pedidos de arquivamento das emendas inicialmente equivocadas e substituídas por versões corrigidas, registrando-se que foram diversos os requerimentos de arquivamento apresentados e processados.

Encerrado o prazo de apresentação, todas as emendas foram examinadas exclusivamente sob o aspecto formal e procedimental, sem incursão no mérito e sem aprofundamento técnico específico de cada comando orçamentário, inclusive quanto às emendas que envolvem subvenções sociais para OSCs e OSCIPs, limitando-se a análise à verificação do mínimo apresentável para admissibilidade e regular prosseguimento.

Em trabalho conjunto com o Departamento Legislativo, na data de 19/12/2025, procedeu-se à sistematização e à síntese da análise de todas as emendas impositivas dos vereadores que compareceram, tendo a conferência e a validação do conteúdo sido realizadas pelo próprio vereador ou por assessor formalmente indicado, concluindo-se, ao final, que todas as emendas remanescentes se mostram minimamente viáveis, do ponto de vista formal, para deliberação em Plenário.

4. CONCLUSÃO E VOTO

Diante de todo o exposto, voto pela aprovação da proposição com as emendas, conforme documento de conferência das emendas em anexo.

Aracruz, 19 de dezembro de 2025.

RENATO PEREIRA SOBRINHO

Relator

MÔNICA DE SOUZA PONTES

Membro da Comissão

VILSON BENEDITO DE OLIVEIRA

Membro da Comissão

Rua Professor Lobo, nº 550, Centro, Aracruz/ES, CEP 29190-062

Site: <https://www.aracruz.es.leg.br/>, E-mail: legislativo@aracruz.es.leg.br



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 340033003500310036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340033003500310036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **RENATO PEREIRA SOBRINHO** em **19/12/2025 17:47**

Checksum: **A93C1D9C54FD69C2E5FB14929F9900F53C905358633E83ECD40B010D2E64D123**

Assinado eletronicamente por **MÔNICA DE SOUZA PONTES** em **19/12/2025 17:48**

Checksum: **FF8602D5EEBE0F092E01FAC5F39859B38BA8E89A1762B86F3DACBF0136764634**

Assinado eletronicamente por **VILSON BENEDITO DE OLIVEIRA** em **19/12/2025 17:52**

Checksum: **1C39433859C08835D074B6FAE9DE251BAE264D5199205557FDF4961491D73F73**

